

1 **CONSELHO DE CENTRO CEART – Ata nº 04/2020. Reunião Ordinária.** Aos
2 dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na **Sala**
3 **Virtual “Reunião Ordinária Remota do Conselho do Centro de Artes”**, através da
4 plataforma *Microsoft Teams* (conforme a Resolução 014/2020/Consuni, que autoriza e
5 regulamenta, extensivamente aos conselhos de centro, as reuniões por
6 videoconferência nas circunstâncias da pandemia da COVID-19) teve início a Reunião
7 Ordinária do Conselho do Centro de Artes, sob a presidência da Senhora Diretora de
8 Pesquisa e Pós Graduação, Professora Monique Vandresen. Fizeram-se presentes os
9 conselheiros: as professoras Daiane Dordete Steckerts Jacobs e Regina Finck
10 Schambeck, membros indicados entre os diretores assistentes; entre os membros natos,
11 os professores: Eliana Gonçalves, Chefe do Departamento de Moda; Fátima Costa de
12 Lima, Chefe do Departamento de Artes Cênicas; Maria Raquel Stolf, Chefe do
13 Departamento de Artes Visuais; Hans Twitchell, Chefe do Departamento de Música; e
14 Walter Dutra, Chefe do Departamento de Design. Igualmente compareceram os
15 representantes docentes: Monique Vandresen, Milton Cinelli, Luiz Henrique
16 Fiammenghi, Tereza Franzoni e Icléia Silveira; os representantes dos técnicos
17 universitários: Gustavo Pinto de Araújo e Maria Aparecida Clemêncio; a representante
18 discente da graduação Mariah Fonseca Alves e a representante discente da pós-
19 graduação Adriana Cardoso Pereira; e a representante da comunidade regional,
20 Cristiane Pedrini Ugolini. Informada por este secretário de que constava o *quórum*, a
21 Presidente iniciou a reunião. A Senhora Diretora Geral, Maria Cristina da Rosa Fonseca
22 da Silva pede a palavra para esclarecer que solicitou à Diretora de Pesquisa presidir a
23 reunião, pois nesse dia sua conexão de internet encontrava-se instável, o que poderia
24 prejudicar a reunião. **ATA.** A ata da sessão de oito de julho de dois mil e vinte foi posta
25 para apreciação ao Pleno pela Presidente. Não havendo quem a quisesse discutir, foi
26 submetida a votação e **aprovada por unanimidade**. No item **EXPEDIENTE** houve a
27 inclusão do processo 25517/2020; houve também a solicitação da leitura de uma carta
28 elaborada pelo Colegiado Pleno do Departamento de Artes Cênicas sobre a questão
29 dos professores substitutos; houve inclusão da discussão sobre a Comunicação Interna
30 24045/2020 do Departamento de Artes Visuais sobre a situação dos professores
31 substitutos; e a inclusão da manifestação da Coordenadora da Biblioteca Universitária,
32 técnica Letícia Lazzari, sobre novos procedimentos e normas do sistema de bibliotecas
33 da Udesc. De imediato, a Presidente passou a palavra à Letícia que explicou toda
34 ordem de novos procedimentos e normas do sistema de bibliotecas da UDESC.
35 Disponibilizou os *links* das normas no *chat* da reunião e prestou todas as informações e
36 esclarecimentos solicitados pelos conselheiros. Concluída sua fala, agradeceu e se
37 colocou à disposição para novos esclarecimentos. A Presidente a agradeceu e, ato
38 contínuo deu prosseguimento a reunião passando à **ORDEM DO DIA: 3.1. Processo nº**
39 **7409/2020 anexo 17177/2020 –** Aprovação “ad referendum” da Eleição de Coordenador
40 e Subcoordenador PPGDESIGN. Interessado: Prof. Flávio Anthero dos Santos. Relator:
41 Presidente. Processo inicialmente relatado pelo conselheiro Gustavo Pinto de Araújo foi
42 baixado em diligência na reunião de 27.05.2020. A partir da diligência foi realizada a
43 eleição através do processo 17177/2020 anexado. Após apresentação do relato, abriu-
44 se a discussão e, não havendo quem quisesse discutir, foi **aprovado por unanimidade**.
45 **3.2. Processo nº 18550/2020 –** Proposta de suspensão das eleições e prorrogação de
46 mandatos, para discussão e deliberação no Conselho de Centro do Ceart. Interessada:
47 Direção Geral. Relator: Prof. Milton Cinelli. Vista concedida à conselheira Daiane

48 Dordete na sessão de 08 de julho de 2020. Após apresentação do relato da relatora de
49 vista, houve ampla discussão. Após a discussão, foi lido o parecer do relator inicial e
50 submetido à votação, sendo reprovado por maioria. Ato contínuo foi lido e submetido à
51 votação o relato de vista, este sendo **aprovado por maioria**. 3.3. **Processo nº**
52 **18832/2020** – Proposta de resolução de credenciamento docente do curso de
53 Licenciatura em Teatro. Interessada: Prof^a. Fátima Costa de Lima. Relatora: Prof^a. Maria
54 Raquel Stolf. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e, não havendo quem
55 quisesse discutir, foi **aprovado por unanimidade**. Em função da ausência do relato do
56 processo 11219/2020 da conselheira Silene Siebel, passou-se a apreciação dos demais
57 processos da pauta. 3.4. **Processo nº 22025/2020** – Eleição para Coordenação do
58 Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes - UDESC, conforme
59 Edital Nº 010/2020/CEART. Interessado: PPGAV. Relatora: Presidente. Após
60 apresentação do relato, abriu-se a discussão e, não havendo quem quisesse discutir, foi
61 **aprovado por unanimidade**. 3.5. **Processo nº 25517/2020** – Aprovação “ad
62 referendum” de Demanda do CEART a ser incluída no Edital de Processo Seletivo nº
63 004/2020. Interessados: Departamentos de Artes Visuais, Design e Música. Relatora:
64 Prof^a. Regina Finck Schambeck. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão e,
65 não havendo quem quisesse discutir, foi **aprovado por unanimidade**. Passou-se a
66 leitura da carta do Departamento de Artes Cênicas, que avaliou conveniente manifestar-
67 se sobre a política da Reitoria para os professores substitutos durante a pandemia.
68 Devido a má conexão de internet da conselheira Fátima de Lima, a conselheira Daiane
69 Dordete procedeu à leitura que segue: “Florianópolis, 19 de agosto de 2020. O
70 Colegiado do curso de Artes Cênicas da UDESC vem, por meio desta carta, detalhar as
71 implicações da interpretação dada pela Pró-reitoria de Ensino da UDESC/ PROEN à
72 Resolução 029/2009/CONSUNI, que afere sobre a impossibilidade de professores
73 substitutos orientarem estudantes em atividades vinculadas ao ensino de graduação,
74 promulgadas através das CIs PROEN 082/2020 e 090/2020. A interpretação
75 mencionada impacta as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são
76 desenvolvidas pelos e pelas docentes efetivos e efetivas e que são consideradas os
77 pilares de uma Universidade. Estas atividades só são passíveis de realização através da
78 distribuição de tarefas entre o efetivo de professores e professoras que compõe o
79 departamento, cuja aprovação ocorre em todas as instâncias da UDESC através dos
80 PTIs semestrais. São em especial os cursos de graduação que são Licenciaturas e que
81 possuem programas de pós-graduação, como é o caso do Departamento de Artes
82 Cênicas (DAC) os que serão gravemente afetados pela recente interpretação sobre a
83 Resolução 029/2009/CONSUNI. Nossa reflexão e manifestação aqui expressas
84 consideram uma previsão de demandas de atividades para os próximos dois semestres
85 (através de levantamento prévio feito sobre o número de alunos e alunas que deverão
86 ser orientados em estágios ou TCCs), bem como as particularidades da situação atual e
87 as atividades em ocorrência no semestre letivo 2020/1. Parece-nos fundamental que a
88 Universidade e seus conselhos atuem considerando o quadro da Pandemia da COVID-
89 19 e todas as restrições que dela decorrem. A impossibilidade de mobilidade social, os
90 riscos para a saúde pública e o quadro de incertezas que domina nossa condição atual
91 devem estar no centro das nossas preocupações, especialmente ao fazer a gestão de
92 cargas horárias que modificam subitamente as atribuições dos trabalhadores docentes
93 que atendem às necessidades da UDESC que não podem ser executadas pelos quadro
94 de professores efetivos. É fundamental considerar a Lei 17.934/2020, sancionada pelo

95 governador Carlos Moisés, em 27/04/2020, que dispõe que o professor admitido em
96 caráter temporário (ACT) não poderá ser dispensado no período de vigência do decreto
97 de calamidade pública editado pelo Poder Legislativo (nº 18.332), com efeitos até 31 de
98 dezembro de 2020. Designa-se o professor ACT ao substituto da Educação Básica, mas
99 questionamos se a legislação não deveria estender-se sobre os professores substitutos
100 da UDESC, que também são temporários. Em notícia publicada no Portal Expresso do
101 dia 17/08/2020, o governador Carlos Moisés afirmou que: 'com a necessidade de
102 isolamento de alunos e professores e a suspensão das aulas presenciais para evitarmos
103 o aumento acentuado do contágio de COVID 19, os profissionais com caráter temporário
104 temiam a demissão. Precisamos dar segurança a esses professores, que tão bem
105 cumprem seu papel'. Além disso, no caso particular dos e das docentes substitutas do
106 Departamento de Artes Cênicas, deve-se considerar que no DAC, a Licenciatura em
107 Teatro, dos 17 professores e professoras efetivos e efetivas, 16 são
108 credenciados/credenciadas no Programa de Pós-graduação em Teatro/PPGT e 6 atuam
109 concomitantemente no Mestrado Profissional/ PROFARTES. Diante destes dados
110 podemos constatar que sem a atuação dos professores e professoras que têm contrato
111 temporário com a UDESC, a formação dos licenciandos e licenciandas e,
112 conseqüentemente, dos pós-graduandos e pós-graduandas será extremamente
113 prejudicada. As professoras e professores substitutos são responsáveis por atividades
114 que compreendem o acompanhamento de estudantes durante seus estágios, na escola
115 e na comunidade, e a orientação de projetos de Conclusão de Curso, além de
116 ministrarem outras disciplinas curriculares, dando suporte para que as demandas
117 relacionadas à atuação dos professores e professoras efetivas possam ser atendidas
118 com qualidade. Destaca-se que todos e todas as professores e professoras substitutos
119 são profissionais altamente qualificados/as nas áreas em que atuam, contratados/as, em
120 alguns casos, em processos seletivos específicos para as áreas de acompanhamento e
121 ensino em campo de estágio. Ressaltamos que nosso curso de graduação recebeu
122 **Conceito CEE/SC: 4,13** (escala de 1 a 5 onde apenas no quesito infra-estrutura não
123 alcançamos melhores índices) e no **Guia do Estudante Abril 2017: 5** (escala de 1 a
124 5);e os cursos de pós graduação mencionados receberam notas 5,0 (PPGT) e 4,0
125 (PROFARTES) na avaliação da Capes. Podemos afirmar que tal desempenho é
126 conquista de todo o coletivo de docentes do DAC, substitutos e efetivos, além, é claro,
127 da atuação dos corpos discente e técnico. É relevante mencionar que a compreensão
128 da administração universitária sobre os encargos originados na manutenção dos
129 denominados 'professores substitutos' não avalia a relevância e papel destes
130 profissionais para a qualidade do ensino superior em Santa Catarina. É notório também
131 que cursos de formação com características dinâmicas, tais como as ciências exatas e
132 também as áreas de artes e pedagogia beneficiam-se ao contarem em seu quadro de
133 professores/professoras, com profissionais inseridos/as diretamente nas áreas de
134 atuação, a saber: escolas, atividades artísticas, laboratórios, produção cultural, centros
135 comunitários, entre outras. À parte aos argumentos já expostos, que prezam pela
136 manutenção da qualidade do ensino, salientamos que, em estudo preliminar em nosso
137 curso, observa-se que, caso sejam as professoras e professores substitutos impedidos
138 de atuar no Ensino Supervisionado de Estágio e Orientações de TCC, teremos um
139 déficit aproximado de 108 horas mensais, segundo a planilha de ocupação dos docentes
140 do Departamento de Artes Cênicas que está disponível no site da PROEN, número que
141 evidencia que a demanda excede os contratos de trabalho de professores e professoras

142 em regime de dedicação exclusiva. Sendo assim, pelo exposto, solicitamos uma
143 reconsideração da interpretação sugerida à Resolução 029/2009 pela PROEN/UDESC,
144 de modo que possamos contar com o trabalho pleno dos professores que contribuem
145 em regime temporário com a Universidade, para que possamos, neste momento
146 delicado que atravessamos, manter adequadamente as atividades de ensino e,
147 conseqüentemente, de pesquisa e extensão em nosso estado. Colegiado do
148 Departamento de Artes Cênicas CEART-UDESC”. Concluída a leitura, passou-se ao
149 seguinte ponto de pauta, tendo em vista que já se teve acesso ao relato da conselheira
150 Silene Seibel, que nessa reunião estava sendo representada por sua suplente, a
151 conselheira Icleia da Silveira. **Processo nº 11219/2020 – Aprovação “ad referendum”** da
152 Solicitação de usufruto de licença prêmio no período de 28/08 a 10/12/2020. Interessado:
153 Prof. Leonardo Piermartiri. Relatora: Profª. Silene Siebel. Processo sem apresentação
154 de parecer para ser apreciado na sessão. Parecer enviado posteriormente e aprovado
155 “ad referendum” em função do prazo. Após apresentação do relato, abriu-se a discussão
156 e, não havendo quem quisesse discutir, foi **homologado por unanimidade**. Passou-se
157 a discussão da Comunicação Interna 24045/2020 do Departamento de Artes Visuais
158 sobre a situação dos professores substitutos. Houve falha na internet do secretário do
159 Conselho, sendo grande parte da manifestação da conselheira Raquel Stolf inaudível.
160 Deliberou-se encaminhar a carta à Pró-reitoria de Ensino. Concluída a análise dos
161 processos passou-se, às **COMUNICAÇÕES PESSOAIS**. O conselheiro Gustavo de
162 Araújo, na condição de membro da Comissão de acompanhamento da Covid-19 na
163 UDESC, alertou para que os casos na instituição estavam acontecendo. Solicitou,
164 especialmente aos chefes de departamento, que notifiquem a comissão caso saibam de
165 casos em seus respectivos departamentos. A conselheira Tereza Franzoni se inscreveu
166 para comunicações, contudo, falhas na conexão de internet deste secretário fizeram da
167 comunicação inaudível nesse momento. Ninguém mais querendo se manifestar e nada
168 mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
169 encerrada a sessão, da qual eu, Diogo Pereto, lavrei a presente ata, que na próxima
170 sessão, após lida e submetida à aprovação, será assinada por mim e pelos presentes.
171 Florianópolis, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

172

173

174 Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

175 **Presidente do Conselho de Centro**

176

177 Diogo Pereto

178 **Secretário do Conselho de Centro**

179

180 Daiane Dordete Steckerts Jacobs

181 Regina Finck Schambeck

182 Eliana Gonçalves

183 Walter Dutra da Silveira Neto

184 Fátima Costa de Lima

185 Maria Raquel Stolf

186 Hans Twitchell

187 Monique Vandresen

188 Milton Cinelli

189 Tereza Franzoni

190 Luiz Henrique Fiammenghi

- 191 Icleia Silveira
- 192 Gustavo Pinto de Araújo
- 193 Maria Aparecida Clemêncio
- 194 Mariah Fonseca Alves
- 195 Adriana Cardoso Pereira
- 196 Cristiane Pedrini Ugolini